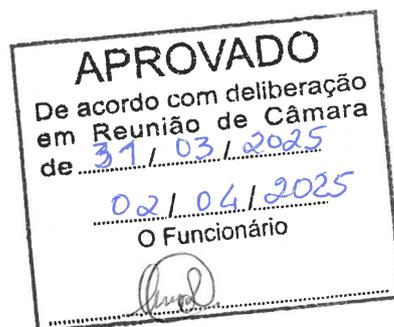




DECLARAÇÃO AMBIENTAL

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)
DO PROCESSO DA 2ª ALTERAÇÃO DA 1ª
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
PAMPILHOSA DA SERRA – **DECLARAÇÃO
AMBIENTAL**

Departamento de Obras e Urbanismo
Setor de Planeamento, Cartografia e SIG

INDICE

Nota Introdutória	3
01. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano	4
1.1 Enquadramento	4
1.2 Consulta Institucional e Discussão Pública	4
1.3 Metodologia e Objeto de Avaliação	5
1.4 Fatores Críticos para a Decisão	7
1.5 Oportunidades e Riscos por FCD.....	10
1.5.1 FCD#1 - Ordenamento e Qualificação do Território	10
1.5.1.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades	10
1.5.1.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças	11
1.5.1.3 Efeitos Esperados.....	12
1.5.2 FCD#2 – Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade	13
1.5.2.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades	13
1.5.2.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças	13
1.5.2.3 Efeitos Esperados.....	14
1.5.3 FCD#3 - Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos	15
1.5.3.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades	15
1.5.3.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças	16
1.5.3.3 Efeitos Esperados.....	16
1.6 Contributos da Avaliação Ambiental para a Proposta do Plano	17
02. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os Resultados da respetiva Ponderação.....	20
03. Resultados das Consultas Realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007	27
04. Razões que fundamentaram a Aprovação da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDMPS à luz das outras Alternativas abordadas durante a elaboração.....	28
05. Medidas de Controlo Previstas em conformidade com o Disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007	29

NOTA INTRODUTÓRIA

Considerando os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas [ERAE], bem como os contributos resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra (PDMPS) para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115, n.º 2, alínea c), 118.º e 119.º, do RJIGT, constante do Relatório Ambiental (RA), foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA).

A DA tem como objetivo informar o público e as entidades consultadas sobre a decisão de aprovação da presente alteração, com particular incidência sobre a forma como as considerações ambientais abordadas na AAE foram integradas no plano e sobre as medidas de controlo previstas.

A presente DA foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, devendo incluir os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;
- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

Juntamente com a presente Declaração Ambiental será disponibilizado o Relatório Ambiental.

01. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

1.1 ENQUADRAMENTO

- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, dar início ao procedimento da 2.ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra para integração das novas regras de classificação e qualificação do solo - ao abrigo do RJIGT, observando os critérios de classificação e reclassificação e qualificação do solo constantes do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.
- A Câmara Municipal deliberou, ainda em 21 de fevereiro de 2022, que a proposta de alteração ao PDM estaria sujeita a AAE, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT. O Aviso n.º 6329/2022, publicado no Diário da República n.º 60/2022, Série II de 2022-03-25, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, de sujeitar a 2.ª alteração à 1ª Revisão do PDM ao procedimento de AAE.

A decisão de se promover a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMPS foi tomada pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, nos termos da leitura conjugada do art.º 120.º do RJIGT e do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007. Essa decisão, incluída na deliberação de início do procedimento de alteração do Plano, fundou-se na conclusão de que as alterações em causa, ainda que limitadas no seu âmbito material, eram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Genericamente, o objetivo da AAE é o de auxiliar o processo de decisão relativamente a um plano ou programa, ao identificar, descrever e avaliar os efeitos ambientais, de forma a determinar as oportunidades e riscos que esse plano ou programa apresenta para um desenvolvimento sustentável.

1.2 CONSULTA INSTITUCIONAL E DISCUSSÃO PÚBLICA

1.2.1 Âmbito e alcance da Avaliação Ambiental Estratégica

No âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMPS foi promovida a consulta institucional às ERAE sobre o âmbito e alcance da AAE (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão - RFC), tendo emitido parecer:

- Administração Regional de Saúde Centro, ARS-C;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, CCDRC;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF.

1.2.2 Consulta Relatório Ambiental

Posteriormente o RA, acompanhando a Proposta da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMPS, foi enviado para parecer das entidades nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e seguidamente foi promovida a discussão pública do Relatório Ambiental e restantes documentos da 2.ª Alteração, nos termos dos n.ºs 6 a 8 do artigo 7.º do mesmo diploma. Nesta fase foram recebidos pareceres das seguintes entidades:

- ✓ Administração Regional Saúde – ARS Centro;
- ✓ Agência Portuguesa do Ambiente, APA – ARHTO, Tejo Oeste;
- ✓ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC;
- ✓ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDRC;
- ✓ Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, DRAPC;
- ✓ Instituto Nacional Conservação e Florestas, ICNF;
- ✓ Infraestruturas de Portugal, S.A., IP.

1.2.3 Discussão Pública

O período de discussão pública destes documentos decorreu entre os dias 4 de setembro e 15 de outubro de 2024, durante o qual, não foram registados quaisquer contributos direcionados para o processo de Avaliação Ambiental.

1.3 METODOLOGIA E OBJETO DE AVALIAÇÃO

A AAE da alteração do PDMPS foi desenvolvida com base na metodologia de AAE descrita em Partidário (2012)¹, segundo a qual a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a elaboração do Plano, considerar opções estratégicas para avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para

¹ Partidário, MR 2012. Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais, Lisboa.

aspectos essenciais relevantes que, cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano.

A metodologia adotada assegura o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio e no Decreto- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

- I. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão;
- II. Análise de tendências;
- III. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas;
- IV. Estabelecimento de bases para um programa de seguimento da implementação do Plano.

Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à conceção do modelo de ordenamento do PDM de Pampilhosa da Serra, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, quer no que respeita análise dos recursos, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas (Fig. 01). A AAE, teve ainda em conta, os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta e envolvimento de entidades e do público.

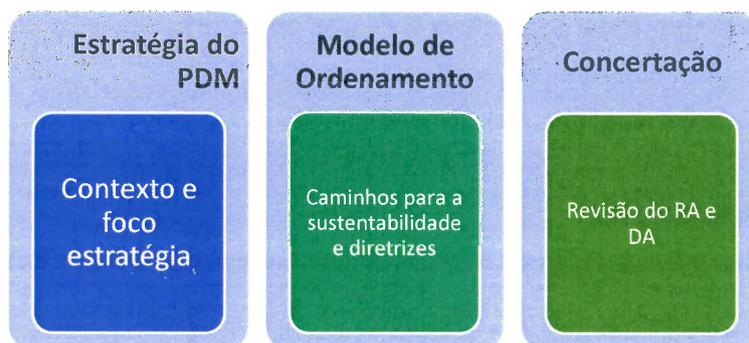


Figura 01 | Desenvolvimento da AAE e a ligação com o processo de alteração do PDM.

O objetivo da AAE da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do PDMPS é, essencialmente, a avaliação das implicações estratégicas das alterações ao Plano, fruto dos efeitos que as novas opções, no domínio da classificação e qualificação do solo e da compatibilização com a atualização das servidões e restrições de utilidade pública, terão ao nível ambiental e da sustentabilidade. Neste contexto, a metodologia da AAE subdividiu-se em 4 fases, iniciando com a definição do âmbito da avaliação ambiental, onde constam a definição do objeto da avaliação (questões estratégicas), do Quadro de Referência Estratégico (QRE), do Quadro problema (questões ambientais e de

sustentabilidade) e do Quadro de Avaliação, e que constitui a Fase 1. Dos elementos referidos, destaca-se o Quadro de Avaliação pela definição dos FCD, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores que permitiram focar a análise e a avaliação estratégica da Alteração do PDMPS. Desta fase resultou a elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão RFCD], que foi alvo da consulta institucional legalmente exigida.

A Fase 2 dedicou-se à avaliação dos efeitos significativos das soluções apresentadas pela proposta de Alteração do Plano e à geração de recomendações e diretrizes de otimização de oportunidades e mitigação/eliminação de riscos diagnosticados na avaliação. Nesta fase, desenvolveu-se um Relatório Ambiental (RA) que foi sujeito, juntamente com a proposta de Alteração do Plano, à consulta das entidades com competências nas matérias abordadas, incluindo as ERAE. No âmbito da Conferência Procedimental as entidades emitiram diversos pareceres que, após ponderação da Câmara Municipal e concertação com as respetivas entidades, levaram ao desenvolvimento de uma nova versão do RA, integrando todos os contributos ponderados/concertados com as entidades, documento que foi sujeito a Discussão Pública (DP).

A Fase 3 correspondeu à alteração do RA decorrente da participação institucional e dos procedimentos de Discussão Pública. Uma vez que durante o período de Discussão Pública não foram recebidas participações versando este documento, a versão final do RA não sofreu alterações relativamente à versão apresentada a DP.

A Fase 4 corresponde à presente Declaração Ambiental, documento que atesta a conformação do Plano aprovado às recomendações e demais considerações de âmbito ambiental e de sustentabilidade que resultaram do processo de AAE.

1.4 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado, as Opções Estratégicas (QE) as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), definidas na proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra. Neste contexto, foram desenvolvidas tabelas de dupla entrada, onde se analisaram as relações de conflito e/ou complementaridade existentes. A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Face às correspondências identificadas e considerando os fatores ambientais definidos, identificaram-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para

o desenvolvimento sustentável e valorização ambiental, que constituem os **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra.

O Quadro seguinte apresenta os **FCD** identificados e as respetivas **descrições sumárias**.

Quadro 01 | Fatores Críticos para a Decisão e objetivos correspondentes

FCD	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
Ordenamento e Qualificação do Território FCD #1	A definição do modelo de ordenamento, fundamental dado encontrar-se em apreciação um instrumento de gestão territorial com a abrangência do PDM. Compreende a atuação sobre o território urbano, de forma a aumentar a sua qualidade através da estruturação e requalificação.	A avaliação deste fator crítico de decisão pretende identificar a forma como as propostas e a estratégia preconizada na alteração do plano diretor municipal contribuem para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território. No âmbito da avaliação é ainda considerada a questão do solo disponível para edificar.
Turismo Desenvolvimento Regional e Competitividade FCD #2	O Turismo é um dos sectores que gera mais expectativas de desenvolvimento no concelho. Dispondo de um sistema biofísico de excelência, marcado pela qualidade e diversidade ambiental e paisagística, Pampilhosa da Serra pode oferecer recursos e produtos turísticos atrativos. As paisagens, os rios, as praias fluviais, a Serra, o património natural, a gastronomia, o artesanato, entre outros valores patrimoniais e culturais de referência, constitui-se como elementos e potencialidades estruturantes para sustentar a definição de uma estratégia de desenvolvimento do Turismo Sustentável. A tendência de crescimento do fenómeno da procura de segunda residência, é já, um indicador interessante.	A avaliação deste fator crítico de decisão pretende identificar a forma como as propostas e a estratégia preconizada na revisão do plano diretor municipal contribuem: <ul style="list-style-type: none"> ▪ para um posicionamento estratégico e uma forte capacidade competitiva do município em relação à região a que pertence e, finalmente; ▪ para a melhoria da qualidade de vida da população. <p>O posicionamento do concelho de Pampilhosa da Serra deve considerar o contexto e as dinâmicas de desenvolvimento regionais e nacionais. A competitividade é, hoje, uma das principais preocupações emergentes do processo de gestão de um Território, no entanto, depende, essencialmente, de fatores como a imagem, a governação, o estabelecimento de parcerias coesas e sustentáveis e, ainda, de relacionamentos em redes de sinergias com outros Territórios (concelhos ou aglomerados).</p>
Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos FCD #3	A qualidade ambiental é um índice importante que, relacionado com os critérios de ordenamento do território, poderá contribuir para melhorar os níveis de competitividade e desenvolvimento de uma região. O Concelho tem uma configuração física com áreas montanhosas e vales de vertentes bastante declivosas, podendo-se afirmar que o seu território tem uma diferenciação altimétrica sensível, em que a topografia impõe claramente vivências e ocupações diferenciadas, a par da grande dispersão e pequena dimensão da quase totalidade dos aglomerados populacionais.	A proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra e as ações nele preconizadas poderão trazer consigo eventuais impactes ambientais ao nível dos solos, dos recursos hídricos, da qualidade do ar. Neste contexto, pretende-se identificar os aspetos positivos e negativos, acautelando as ameaças que possam surgir com a implementação das ações previstas na proposta de Alteração do PDMP, sendo que deverão ser contemplados fatores de preservação, conservação e redução dos efeitos ambientais negativos na região. Na presente proposta de alteração do PDM face às características do território em avaliação, o FCD - Riscos naturais e antrópicos - resultará da análise de diferentes domínios de avaliação específicos que correspondem a diferentes situações de risco, nomeadamente: incêndio, cheias, erosão e riscos de

Biodiversidade – influência do PDM ao nível da biodiversidade, nomeadamente os impactos da alteração da Reserva Ecológica Nacional, desafetações da Reserva Agrícola Nacional, proposta de Estrutura Ecológica Municipal e a fragmentação de habitats.

A situação geográfica e as características geológicas e climáticas, tendo em consideração o contexto atual das alterações climáticas, exigem uma gestão preventiva dos diversos riscos naturais e antrópicos.

Decorrente das diferentes ações que o Homem tem sobre o Ambiente, a previsão e prevenção de riscos ambientais deverá ser um dos fatores cruciais na análise e avaliação dos diferentes planos territoriais ou das propostas de projetos.

acidentes de deslizamento de encostas, alterações climáticas.

A floresta cobre uma percentagem importante do território do Concelho de Pampilhosa da Serra, sendo as suas características de solo e clima adequadas a este tipo de exploração, pelo que o concelho apresenta um considerável risco de incêndio.

A garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

Neste contexto, pretende-se identificar os aspetos positivos e negativos, acautelando as ameaças que possam surgir com a implementação das ações previstas na proposta de alteração do PDMP, sendo que deverão ser contemplados fatores de preservação, conservação e redução dos efeitos ambientais negativos na região.

Pretende-se ainda, assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

1.5 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD

Nesta secção é apresentada, por Critério no âmbito do respetivo FCD, a avaliação de oportunidades e riscos ambientais e de sustentabilidade da proposta de alteração do PDM Pampilhosa da Serra, seguida de diretrizes e indicadores de monitorização e diretrizes de governança.

1.5.1 FCD#1 - Ordenamento e Qualificação do Território

Objetivo: avaliar os efeitos da alteração ao PDM ao nível da organização espacial, se esta contribui para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território e para um posicionamento estratégico e uma capacidade mais forte do município, face ao enquadramento regional onde se insere.

1.5.1.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades

No que respeita ao FCD#1 **Ordenamento e qualificação do território**, com base na análise de tendências (efetuada), as principais tendências estratégicas consideradas na avaliação são:

Quadro 02 | FCD# 1 "Ordenamento e qualificação do Território" – Avaliação do estado atual e tendencial e identificação de oportunidades.

Problemas	Tendências	Oportunidades
Ocupação do solo de urbanização programada, o plano permite operações avulsas nas condições estipuladas no artigo 18.º do regulamento do PDM em vigor, sujeitas aos condicionamentos do n.º 9 do art.º 2º RPDMPMS.	Ocupação dispersa do solo de urbanização programada.	Avaliação das áreas integradas em solo de urbanização programada, de acordo com a nova classificação e qualificação do solo, que exclui a categoria operativa de solo de urbanização programada, conforme estipulado do n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT.
O uso e o regime de edificabilidade nas áreas de urbanização programada permite edificação dispersa (artigo 18.º do regulamento do PDM), para as novas construções para a habitação, não cumprem com o n.º 3 do artigo 16.º Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto.	Incompatibilidade do plano.	Avaliação das áreas de edificação dispersa, considerando as disposições do n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto.
Foram identificados lapsos na delimitação das classes e categoria/subcategorias de uso do solo, do PDM em vigor.		Correção de lapsos nas situações que resultem em pequenos certos/ajustamentos para conformação dos perímetros urbanos e ajustes residuais de categorias e subcategorias

		de uso do solo. Alguns destes ajustamentos interferem pontualmente com condicionantes.
A adaptação do PDM aos novos critérios de classificação e qualificação previstos na lei interfere com a RAN.	Afetação de áreas inseridas em RAN.	Manter áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, sem ausência de alternativas fora da RAN.
A adaptação do PDM aos novos critérios de classificação e qualificação previstos na lei interfere com a REN.	Afetação de áreas inseridas em REN.	Manter áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, sem ausência de alternativas fora da REN.
Vulnerabilidade da área classificada na Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação de Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor - PTCON0051.	Diminuição de espécies protegidas por pressão urbana.	Presença de Zona Especial de Conservação de Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor - PTCON0051.
Das áreas de intervenção (UOPG), delimitadas no PDM em vigor, objeto de instrumentos de programação e execução, apenas três das dezassete UOPG se encontram executadas.	Não programação e execução do plano.	A avaliação da organização do território para adaptação aos novos critérios de classificação e qualificação previstos na lei, implica uma reavaliação das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG).
Reclassificação e qualificação do solo urbanizado e de urbanização programada.	Com a diminuição da pressão urbana, diminuíram também os riscos de erosão. Favorece o equilíbrio ambiental, conferindo impactes positivos.	Garantir uma gestão e ocupação sustentável do solo. Diminuir e controlar os riscos de erosão do solo e deslizamento de terras.

1.5.1.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças

A análise SWOT pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de Pampilhosa da Serra, reunindo, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas ao FCD em análise, quadro seguinte:

Quadro 03 | Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização privilegiada no espaço de intermediação, espaço charneira: centro / Interior; ▪ Grande variedade de paisagens: montanha, floresta, cursos de água, praias fluviais, albufeiras, aldeias tradicionais (rede de aldeias de xisto); ▪ Importantes áreas naturais, nomeadamente os ecossistemas ribeirinhos e a floresta autóctone. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fracas acessibilidades externas; ▪ Diminuição da população residente; ▪ Envelhecimento da população; ▪ Imóveis devolutos; ▪ Perda de importância do sector agrícola para a base económica local; ▪ Assimetrias entre as freguesias rurais e os núcleos urbanos; ▪ Dispersão do território.
Oportunidades	Ameaças

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aproveitamento da localização estratégica como forma de fomentar o desenvolvimento do concelho. ▪ Recuperação e valorização paisagística dos vales e linhas de água. ▪ Grande importância do recurso florestal. ▪ Quadro de recursos naturais e culturais de excelência, que poderão promover e sustentar a atividade turística. ▪ Existência de um conjunto de equipamentos de recreio e lazer com algum significado. ▪ Área florestal de grande importância natural e socioeconómica. ▪ Garantir uma gestão e ocupação sustentável do solo. ▪ Diminuir e controlar os riscos de erosão do solo e deslizamento de terras. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abandono das zonas mais periféricas e isoladas e das atividades tradicionais, nomeadamente a agricultura; ▪ Descaracterização dos núcleos rurais; ▪ Abandono da propriedade (rústica e urbana); ▪ Baixa capacidade de atração de investimentos e população; ▪ Localização periférica relativamente aos centros regionais mais próximos; ▪ Baixa rentabilização das infraestruturas e equipamentos; ▪ Baixa capacidade de atração de população e novas atividades empresariais.
---	--

1.5.1.3 Efeitos Esperados

No presente capítulo é promovida uma análise que visa evidenciar a forma como o modelo de desenvolvimento proposto pelo Plano, que se traduz nas suas opções e objetivos estratégicos que atuam sobre o domínio em causa, contribui para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos no Quadro de Referência Estratégico.

Na análise são contempladas as questões estratégicas e o QRE que estejam direta ou indiretamente relacionados com o domínio em análise.

Os resultados da análise efetuada são apresentados no Quadro seguinte, adotando-se uma simbologia de (+) ou de (-) consoante a execução do Plano se antecipe como indutora de um contributo positivo ou negativo.

Quadro 04 | Contribuição da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra para o alcance dos objetivos de sustentabilidade do QRE, no âmbito do FCD – Ordenamento e Qualificação do Território

		FCD#1 Ordenamento e Qualificação do Território			
		Ordenamento do território	Qualidade de vida	Equipamentos e Infraestruturas	Ocupação do Solo
01	Consolidar a rede de equipamentos e infraestruturas	0	+	++	+
02	Valorizar e preservar os recursos naturais e culturais e prevenir riscos	+	0	0	+
03	Desenvolvimento socioeconómico e competitividade	0	+	+	+/-
04	Requalificação territorial e urbana	++	+	+/-	+

(+; ++) Oportunidade; (-; --) Risco; (+/-) Relação neutra ou incerta; (0) Sem relação

1.5.2 FCD#2 – Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade

Objetivo: avaliar os contributos da proposta de alteração ao PDM fomenta no desenvolvimento socioeconómico e dinamização do setor do turismo, numa ótica de sustentabilidade do concelho, possibilitando o aumento da competitividade e atratividade do Município no contexto regional e local.

1.5.2.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades

No que respeita ao **FCD#2 Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade**, com base na análise de tendências (efetuada), as principais tendências estratégicas consideradas na avaliação são:

Quadro 05 | FCD# 2 “Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade” – Avaliação do estado atual e tendencial e identificação de oportunidades.

Problemas	Tendências	Oportunidades
Desenvolvimento do Turismo	Pouca dinâmica. Perda de nicho de mercado.	Promover o desenvolvimento do turismo a nível local e com base na identidade local
Resíduos	Aumento da produção de resíduos indiferenciados.	Diminuir a produção de resíduos indiferenciados e aumentar a fração de materiais recolhidos para reciclagem. Garantir a gestão adequada dos resíduos.
	Garantir a gestão adequada dos resíduos.	
Envelhecimento da população	Envelhecimento da população.	Manter os espaços de atividades económicas, com aumento da competitividade do concelho.
Decréscimo da população residente	Diminuição da população residente.	Promover a qualificação e infraestruturização dos espaços de atividade económica que possam contribuir para a atratividade concelhia na fixação de empresas.
Diminuição da população ativa	Diminuição da população ativa.	Criação de novas oportunidades de Emprego.
A maioria das empresas existentes no concelho exerce atividade no Setor terciário, bem como o maior número de trabalhadores	Diminuição do número de empresas (setor Primário e Secundário).	Criar condições para uma base económica/empresarial sustentável. Diversificação da base económica.
Fomentar o desenvolvimento sustentável, racionalizando e qualificando os espaços para a implantação e desenvolvimento de atividades económicas		Criação de riqueza e melhoria da qualidade de vida da população.

1.5.2.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças

Pontos Fortes	Pontos Fracos
---------------	---------------

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grande variedade de paisagens: montanha, floresta, cursos de água, praias fluviais, albufeiras, aldeias tradicionais (rede de aldeias de xisto); ▪ Importantes áreas naturais, nomeadamente os ecossistemas ribeirinhos e a floresta autóctone. ▪ Existência de um conjunto de equipamentos de recreio e lazer com algum significado. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perda de população. ▪ Degradação dos recursos naturais. ▪ Grande incidência de incêndios florestais.
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aproveitamento da localização estratégica como forma de fomentar o desenvolvimento do concelho. ▪ Recuperação e valorização paisagística dos vales e linhas de água. ▪ Grande importância do recurso florestal. ▪ Área florestal de grande importância natural e socioeconómica. ▪ Manutenção dos espaços florestais de contribuindo para a diminuição da ocorrência de incêndios ▪ Incentivo e implementação de novas formas de produção de energia a partir de fontes renováveis ▪ Quadro de recursos naturais e culturais de excelência, que poderão promover e sustentar a atividade turística. ▪ Inclusão dos sítios arqueológicos valorizados nos circuitos turísticos. ▪ Definir espaços atrativos e qualificados que permitam a sua utilização para práticas de lazer. ▪ Incentivar a prática de um turismo sustentável. 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Abandono das zonas mais periféricas e isoladas e das atividades tradicionais, nomeadamente a agricultura; ▪ Descaracterização dos núcleos rurais; ▪ Abandono da propriedade (rústica e urbana); ▪ Baixa capacidade de atração de investimentos e população; ▪ Localização periférica relativamente aos centros regionais mais próximos; ▪ Baixa rentabilização das infraestruturas e equipamentos; ▪ Baixa capacidade de atração de população e novas atividades empresariais. ▪ Abandono das zonas florestais com repercussões negativas na ocorrência de incêndios florestais.

1.5.2.3 Efeitos Esperados

Quadro 06 | Contribuição da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra para o alcance dos objetivos de sustentabilidade do QRE, no âmbito do FCD – Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade.

		Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade		
		Competitividade	Dinâmica Turismo / Lazer	Desenvolvimento Regional
01	Consolidar a rede de equipamentos e infraestruturas	+-	+	0
02	Valorizar e preservar os recursos naturais e culturais e prevenir riscos	0	++	+
03	Desenvolvimento socioeconómico e competitividade	++	+-	+
04	Requalificação territorial e urbana	0	+	+-

(+; ++) Oportunidade; (-; --) Risco; (+/-) Relação neutra ou incerta; (0) Sem relação

1.5.3 FCD#3 - Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos

Objetivo: avaliar o contributo da alteração ao PDM para a qualidade do ambiente no município. O FCD Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos pressupõe a análise de diversos componentes abióticos naturais e antropogénicos como solo, água, atmosfera, fatores climáticos, energia, resíduos, incêndios e inundações que, isoladamente ou em interação, se revelam de primordial importância no contexto da avaliação ambiental.

A qualidade ambiental de uma região constitui um fator importante para a qualidade de vida da população humana e, relacionada com os critérios de ordenamento do território, poderá contribuir para altos níveis de competitividade e de desenvolvimento sustentável.

1.5.3.1 Questões/Tendências Críticas e Oportunidades

Quadro 07 | FCD# 3 "Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos" – Avaliação do estado atual e tendencial e identificação de oportunidades.

Problemas	Tendências	Oportunidades
Diminuição da biodiversidade e valores naturais.	Esta ação enquadra-se nas orientações estratégicas definidas no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, em especial nas orientações de gestão definidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, PTCON0051.	Garantir a conservação e proteção da biodiversidade e dos valores naturais classificados.
Interfere com áreas integradas na Rede Natura, podendo constituir uma ameaça à conservação dos habitats protegidos.	Pouco significativo e de reduzida magnitude.	Acautelar os impactes exercidos pela pressão da exploração florestal sobre os valores naturais e alerta para a adoção de um correto ordenamento do território.
Alteração das capacidades de carga prevista no PDM.	Aumento do consumo de água e a produção de águas residuais, aumentando assim a pressão sobre os recursos hídricos. Efeito, que se considera pouco significativo e de reduzida magnitude.	Proteger e valorizar o meio hídrico e a qualidade da água. Diminuir os consumos de água e adotar uma gestão sustentável dos recursos hídricos. Diminuir os riscos de ocorrência de cheias e inundações. Procurar garantir a conservação e proteção das galerias ribeirinhas, as quais, para além da importância que representam para a conservação da natureza, possuem um papel importante na criação de descontinuidade de combustível o que favorece o controlo de incêndios florestais. Deverão ser adotadas medidas de proteção de pessoas e bens face a potenciais incêndios florestais. Deverá ser garantida a conservação de uma faixa de gestão de combustível na envolvente de edificações, de

		linhas de transporte de energia e da rede viária. Nas áreas de maior risco de incêndio e em edificações novas, na envolvente das áreas de Produção/Proteção Florestal, deve favorecer-se a seleção dos materiais de construção que apresentem maior resistência ao fogo.
Aumento dos consumos de energia	Aumento dos consumos energéticos, diminuindo a sustentabilidade ambiental e agravamento das alterações climáticas. Pouco significativo e de reduzida magnitude, uma vez que a capacidade de carga do PDM reduziu com a nova classificação de solo urbano.	Racionalizar os consumos energéticos na área do Plano. Utilização de fontes de energia menos poluentes e favorecer a utilização de fontes de energia renováveis. Deverá favorecer-se o aumento da eficiência energética, dentro da área de intervenção, bem como a utilização de fontes de energia renováveis.

1.5.3.2 Situação Existente, Oportunidades e Ameaças

<p>Pontos Fortes</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elevada percentagem do concelho ocupado por áreas agrícolas, agroflorestais e florestais, com potencial de crescimento e em presença de elementos diferenciadores. ▪ Boa qualidade ambiental (ar, água, solo). ▪ Boa cobertura da rede de saneamento e abastecimento de água. 	<p>Pontos Fracos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos naturais pouco valorizados economicamente. ▪ Decréscimo da superfície agrícola utilizada. ▪ Degradação da paisagem rústica. ▪ Área ardida significativa (enfoque 2017).
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recente aposta na reabilitação e regeneração Urbana. ▪ Aprovação da Estratégia Local de Habitação, nova geração de políticas de habitação. ▪ Planos de gestão específicos para os valores ecológicos na área classificada. ▪ Acesso a instrumentos de financiamento comunitário para projetos que visem a sustentabilidade das atividades de valorização dos produtos endógenos (património natural e cultural) e a promoção de atividade turística sustentável. ▪ Instrumentos de referencial estratégico que reforçam a necessidade de conservação e valorização da floresta; ▪ Promover os valores paisagísticos. 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos. ▪ Pressão urbanística, em particular em zonas que ainda preservam características naturais. ▪ Degradação da qualidade dos ecossistemas ribeirinhos. ▪ Área florestal desordenada - Falta de ordenamento e gestão florestal. ▪ Extensa mancha florestal com Risco de incêndio. ▪ Presença e proliferação de espécies exóticas invasoras. ▪ Subaproveitamento dos recursos naturais como ativo de turismo de valor acrescentado, incluindo solo agrícola, recursos geológicos exclusivos, paisagem, património cultural.

1.5.3.3 Efeitos Esperados

Quadro 08 | Contribuição da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra para o alcance dos objetivos de sustentabilidade do QRE, no âmbito do FCD – Ordenamento e Qualificação do Território.

Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos

		Áreas protegidas e classificadas	Valores naturais	Ocupação do solo	Qualidade ambiental
01	Consolidar a rede de equipamentos e infraestruturas	0	++	+	+
02	Valorizar e preservar os recursos naturais e culturais e prevenir riscos	++	++	+	+
03	Desenvolvimento socioeconómico e competitividade	0	0	+	+
04	Requalificação territorial e urbana	0	0	+	0

(+; ++) Oportunidade; (-; --) Risco; (+/-) Relação neutra ou incerta; (0) Sem relação

1.6 CONTRIBUTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA A PROPOSTA DO PLANO

De acordo com o RJAAE (alínea b) do nº 1 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 232/2017, de 15 de junho), na Declaração Ambiental, deverá evidenciar-se a articulação da proposta de Plano com os resultados da AAE, nomeadamente no que se refere à forma como os riscos e efeitos negativos identificados, e consequentes diretrizes para o planeamento, foram ponderados no processo de elaboração do Plano. Procura-se, igualmente, relevar os aspetos da proposta de Plano que, de acordo com o exercício de avaliação ambiental levado a cabo, constituem uma mais-valia do ponto de vista da salvaguarda das condições ambientais e da promoção do desenvolvimento sustentável.

Em termos globais, a proposta de Plano tem uma influência positiva no estado de ambiente, o que é, em grande medida, resultado da redução de cerca de 28% do solo classificado como urbano, que resulta numa menor afetação de solo a usos e atividades antrópicas, numa melhor hierarquização da rede urbana municipal e na priorização da consolidação e qualificação das áreas urbanas existentes.

Ao nível da execução do plano, a proposta de Plano contribui para a redução risco de dispersão edificatória no território e as potenciais consequências de fragmentação da continuidade ecológica. A contenção dos fenómenos de edificação dispersa, que decorre da nova proposta de classificação do solo urbano, permite uma melhoria da qualidade do serviço das infraestruturas urbanas, sobretudo na acessibilidade e cobertura das redes, bem como da redução de cargas poluentes sobre os recursos naturais. A atualização das referências aos IGT (PGRH e PROF) e das Servidões de Restrição e Utilidade Pública, SRUP em vigor, são também aspetos muito positivos da proposta de Plano.

Apresenta-se um quadro síntese com a tendência de evolução dos critérios de avaliação e dos objetivos de sustentabilidade, com a implementação da alteração ao PDM e na sua ausência.

Quadro 09 | Análise dos cenários alternativos.

FCD	Critérios /Objetivos de sustentabilidade	Tendência de evolução	
		Atual (na ausência de alteração – Reversão para solo rustico)	Com a alteração do PDM (manter solo urbano)
FCD# 1 Ordenamento e Qualificação do Território	Ordenamento do território - Contributo para a vitalidade e crescimento da população, à implementação de novas operações urbanísticas. Valorização da Estrutura Ecológica Municipal - Aumentar os níveis de proteção do solo Adotar práticas adequadas de utilização e conservação de solos Qualidade de vida - Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município Qualificar a rede de equipamentos de utilização coletiva.	↓	↑
FCD# 2 Turismo Desenvolvimento Regional e Competitividade	Turismo - Promover o desenvolvimento do turismo a nível local e com base na identidade local.	↓	↑
	Potencial humano - Contributo para a vitalidade e crescimento da população ativa, considerando a sua qualificação e contributo para a competitividade do município.	↑	↑
	Dinâmica empresarial e de investimento - Concretização das estratégias municipais de dinâmica empresarial bem como na captação de empresas de serviços.	→	↑
FCD# 3 Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos	Recursos Hídricos - Prevenção dos riscos associados aos recursos hídricos, e para a preservação dos mesmos recursos hídricos. Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas.	↓	↑
	Alterações climáticas - Promoção da utilização sustentável dos recursos	→	↑

energéticos, a promoção da utilização de energias renováveis e a redução de GEE.		
Incêndios Florestais –Reduzir a ocorrência de incêndios rurais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este tipo de risco. Requalificar a estrutura florestal do concelho	↓	↑
Energia - Aumentar o conforto térmico e a eficiência energética do parque habitacional público e privado.	↓	↑
Resíduos - Promover uma política adequada de gestão de resíduos.	→	↑

- ↑ Contribuição positiva das opções estratégicas do plano para a promoção do indicador em causa.
- Contribuição nula das opções estratégicas do plano para a promoção do indicador em causa.
- ↓ Conflito das opções estratégicas do plano para a promoção do indicador em causa.

02. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

A consulta efetuada tem por base o Relatório de Fatores Críticos elaborado, aprovado em reunião de Câmara do dia 30 de maio 2022, o qual corresponde ao resultado do primeiro momento da AAE que teve como objetivo precisamente a determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no Relatório Ambiental, nomeadamente através da determinação de um conjunto de Fatores Críticos de Decisão, dos respetivos critérios de sustentabilidade e indicadores que suportam a caracterização da situação de referência e análise de efeitos esperados com a aplicação do Plano.

As entidades consultadas e que emitiram parecer, no âmbito do RFC, encontram-se listadas no Quadro seguinte.

Quadro 10 | Entidades Consultadas pela Câmara Municipal, no âmbito da determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no Relatório Ambiental relativo à AAE da proposta da 2ª alteração do PDM.

Entidade Consultada	Resposta (S/N)	Comentário (S/N)
Administração Regional de Saúde Centro, ARS-C	S	S
Agência Portuguesa do Ambiente, APA	N	N
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC	S	S
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, CCDR - C	S	S
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, DRAP - C	N	N
Direção Geral de Energia e Geologia, DGEG ²	N	N
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF	S	S

No Quadro 03 apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (os pareceres podem ser consultados no Anexo II do RA). Todas as sugestões mereceram especial atenção, tendo sido na sua maioria consideradas na elaboração do presente relatório.

Quadro 11 | Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas.

Entidade	Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE	Observações
Administração Regional de Saúde Centro	"Como Propostas a considerar: Acessibilidade – a mobilidade e a acessibilidade de pessoas com mobilidade	Foram tidas em consideração as sugestões

² Não nomeou representante, pelo que não foi possível o pedido de parecer.

condicionada de uma forma autónoma a todos os edifícios e locais públicos deve ser um dos pontos importante destes planos. É importante a integração e mobilidade de todos. Deve existir uma leitura proactiva de construção adaptada, mas também eliminação de progressiva das barreiras arquitetónicas existentes, quer nos edifícios, que nos locais públicos, adotando medidas para o cumprimento do preceituado no decreto-lei 163/2006, de 8 de agosto.

Acessibilidade Rodoviária – Pretende quantificar os efeitos do potencial aumento do tráfego rodoviário promovido pela criação/fixação de novas empresas etc. Como indicador podemos ter numero de acidentes rodoviário/atropelamentos. Com este aumento de trafego, parâmetros como a qualidade do ar e o ruído podem ser indicadores com necessidade de avaliação/monitorização.

Qualidade ambiental – Com o surgimento de atividades industriais, de serviços, vias rodoviárias e melhoramento da atratividade de turistas é fulcral a realização de mapa municipal do ruído implementado medidas de eliminação e minimização do risco. Podendo atribuir a este indicador de medição de ruído – numero de incumprimentos por zona.

Águas Residuais – Na gestão eficiente da água residual, não se limitando a verificar a população servida, mas a possuir elementos comprovativos da eficiência do processo de tratamento das águas residuais desde a origem, transporte (condutas/trator no caso de fossas sépticas), tratamento nas Estações de tratamentos de Águas Residuais (ETARS) e eliminação adequada das águas residuais tratadas.

Alterações Climáticas – É importante os planos de contingência (calor, frio, seca, etc) os quais deverão conter locais de abrigo entre outros para situações extremas (ter em consideração as recomendações da Direção – geral da Saúde e outras de relevo). Será também importante o desenvolvimento de projeto de Adaptação às alterações Climáticas na Pampilhosa da Serra.

Queixas de Insalubridade – Devem ser avaliadas e retiradas conclusões das queixas de insalubridades rececionadas ao longo dos últimos anos, podem ser uma ferramenta importante na identificação e avaliação, das atividades e uso adequado do solo, quando as mesmas tenham fundamento. Podem ser uma ferramenta de monitorização e de identificação de fatores de risco para a saúde humana.

Vetores Transmissores de Doença – garantir de que todas as linhas de água, onde haja intervenção, não disponham de taludes revestidos com plantas que possam contactar com a água, pois estarão a ser criadas as condições adequadas para a existência de criadouros de vetores, como o mosquito.

As fontes ornamentais e locais de água estagnada devem ser registados e controlados para inibir a criação de vetores (mosquitos).

Malha empresarial – criação de medidas que garantam que as atividades (indústrias, oficinas, armazéns, logística, serviços e outros compatíveis) a instalar em zonas residenciais, que garantam não incomodidade às

na definição do modelo territorial no que se refere ao objeto da alteração do PDMPS.

	<p>habitações, no que diz respeito a ruído, efluentes gasosos, fumos, cheiros ou resíduos.</p> <p>"...O PDM de Pampilhosa da Serra deverá ser um instrumento que promova domínios prioritários do planeamento urbano saudável a nível local, onde a saúde seja considerada cada vez mais como uma questão transversal."</p>	
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<p>"...sugerimos apenas a adequação do Título do FCD – Qualidade ambiental e riscos naturais, para Qualidade ambiental e riscos naturais e antrópicos..."</p>	<p>Foi acrescentado no quadro 03 e alterada a referência ao longo do RA.</p>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, CCDR - C	<p>CCDR - Centro recomenda que sejam acrescentados ao QRE os seguintes instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programa Nacional para a coesão Territorial; ▪ Visão Estratégica para o centro 20/30; ▪ Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra (PIAAC-CIM-RC); ▪ Na referência ao PROT_C, acrescentar "versão de maio /2011. <p>Sugere redefinir em sede de RA o Programa de monitorização e controlo.</p> <p>Sugere ainda, apresentar nos indicadores unidades/métrica e fontes de informação. Diferenciar os indicadores de execução da alteração dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas. Associar indicadores da partida e metas a atingir com o Plano.</p> <p>FCD "Qualidade ambiental", considerar o indicador "N.º de reclamações apresentadas pelos municípios".</p>	<p>Foi acrescentado no quadro 06, quadro de referência estratégico: o Programa Nacional para a Coesão Territorial e a Visão Estratégica para o Centro 20/30.</p> <p>O PIAC-CIM-RC já constava do RFC e continua a fazer parte do QRE do RA.</p> <p>Foi acrescentado no PROT-C "versão maio 2011".</p> <p>Tido em consideração,</p> <p>De uma forma geral, procedeu-se a uma maior concretização dos indicadores e métricas.</p> <p>Integrado no RA.</p>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF	<p>a) "... considera-se que o Quadro 03 - Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes para o PDM da Pampilhosa da Serra deve incluir os Fatores Ambientais Fauna, Flora e Biodiversidade.</p> <p>b) No Quadro 06 são apresentados os respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e os indicadores. Contudo, os indicadores devem ser mensuráveis/quantificáveis, para uma melhor monitorização do plano.</p> <p>c) A Figura 03 – "QE, FCD e relação com QAS" (página 17) deve ser legendada.</p> <p>d) É apresentada a relação entre as Questões Estratégicas da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra e o Quadro de Referência Estratégico e atualizado o Quadro de Referência Estratégico. No processo de análise que se seguirá, a ponderação a efetuar deverá assim ter em atenção a forma como cada uma das opções estratégicas preconizadas para a Alteração ao</p>	<p>Foram incluídos no Quadro 03 do RA.</p> <p>De uma forma geral, procedeu-se a uma maior concretização dos indicadores.</p> <p>Alterado no RA.</p>

	<p>PDM da Pampilhosa da Serra interfere com áreas com valor ecológico e povoamentos florestais existentes, salientando-se a necessidade de atender às <u>seguintes orientações</u>:</p> <p>a) Considerar a existência de áreas com valor ecológico que integrem corredores ecológicos importantes para assegurar a conectividade entre áreas com valor para a conservação da natureza.</p> <p>b) Avaliar os efeitos que as opções preconizadas na proposta de alteração do PDM irão provocar nos sistemas ecológicos, na manutenção ou na melhoria dos efetivos das populações da fauna e da flora, e no aumento da área de ocorrência.</p> <p>c) Avaliar os efeitos cumulativos sobre o território resultantes de outros projetos/planos de desenvolvimento com influência na área objeto do presente Plano. A alteração ao PDM da Pampilhosa da Serra deverá ter ainda em atenção o cumprimento do disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) publicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro.</p>	<p>Considerado no RA.</p>
--	--	---------------------------

Entidade	Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE	Observações
<p>Agência Portuguesa do Ambiente, APA</p>	<p>O documento (...) não se encontra datado, aspeto a retificar. Adicionalmente, realça-se a importância de ser incluída a Equipa Técnica responsável (...)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), (...) o Quadro 06 necessita de ser atualizado em conformidade com os aspetos que se elencam de seguida: ▪ Em termos da política climática nacional devem ser adicionalmente incluídos os seguintes documentos: ▪ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050); ▪ Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), ▪ Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) decidiu revogar o PNAC 2020/2030, bem como o PNAER e o PNAEE, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que este último poderá ser retirado do QRE. ▪ A referência ao Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 – PEAASAR, efetuada no Quadro 06, deve ser substituída pela referência ao PENSAAR 2020 ▪ Foi recentemente aprovada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, que se considera de incluir no QRE. ▪ As referências aos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica devem ser substituídas pelas referências aos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) e respetivos 	<p>Aceite sugestão – aditado no RA.</p> <p>Aceite a sugestão – incluído e corrigido no RA.</p>

	Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), quando aplicável.	
	<p>Uma vez que, como referido na página 43 do RA “o ruído não consubstancia um ponto crítico para o território de Pampilhosa da Serra e consequentemente para a AAE”, julga-se que o capítulo 6 se encontra desajustado do âmbito do RA, devendo ser apresentado noutra peça do plano ou em documento autónomo.</p>	<p>Aceite sugestão - retirado. Aceite sugestão - alterado e corrigido em conformidade.</p>
	<p>No que diz respeito ao quadro de avaliação, apresentado no Quadro 8 - Critérios de Avaliação, Indicadores e metas, recomenda-se que, em conformidade com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese na próxima versão do RA a apresentar.</p> <p>Julga-se, assim, relevante considerar o objetivo de sustentabilidade “Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa” no FCD “Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos”.</p>	<p>Aceite sugestão - aditado nos objetivos de sustentabilidade RA.</p>
	<p>Verifica-se que a temática das alterações climáticas não foi tida em conta na definição dos indicadores associados aos diversos FCD, pelo que surge a dúvida de como vão ser avaliados os impactes da Alteração do PDM em termos de Alterações climáticas.</p>	<p>O Município de Pampilhosa da Serra não tem plano Municipal de Alterações Climáticas, pelo que o estabelecimento de indicadores se torna difícil de monitorização. Propõe-se a integração do indicador de sustentabilidade “Consumo energético do edificado público (iluminação do edificado público)”.</p>
	<p>Realça-se que os indicadores apresentados devem encontrar-se associados a valores de referência (correspondentes ao posicionamento do município) e a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do Plano, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE.</p>	<p>Aceite sugestão - aditado Quadro 16 Critérios de Avaliação, Indicadores e metas do RA.</p>
	<p>No FCD Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos deve alterar-se a terminologia utilizada de RSU para RU (Resíduos Urbanos). De acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que na próxima versão do RA, a desenvolver, sejam identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório.</p>	<p>Corrigido no RA. Aceite sugestão.</p>
	<p>Realça-se que os indicadores apresentados devem encontrar-se associados a valores de referência (correspondentes ao posicionamento do município) e a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do Plano, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE.</p>	<p>Aceite sugestão - aditado Quadro 16 Critérios de Avaliação, Indicadores e metas do RA.</p>
	<p>Não apresentou Resumo não Técnico.</p>	<p>Elaborado em conformidade.</p>

<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, CCDR - C</p>	<p>CCDR - Centro recomenda que sejam acrescentados ao QRE os seguintes instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programa Nacional para a coesão Territorial; ▪ Visão Estratégica para o centro 20/30; ▪ Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra (PIAAC-CIM-RC); ▪ Na referência ao PROT_C, acrescentar "versão de maio /2011. <p>Sugere redefinir em sede de RA o Programa de monitorização e controlo.</p> <p>Sugere ainda, apresentar nos indicadores unidades/métrica e fontes de informação. Diferenciar os indicadores de execução da alteração dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas. Associar indicadores da partida e metas a atingir com o Plano.</p> <p>FCD "Qualidade ambiental", considerar o indicador "N.º de reclamações apresentadas pelos municípios".</p> <p>"Embora sejam estabelecidas metas, estas são, para a generalidade dos indicadores, expressas como "diminuir", "aumentar" e/ou "manter", o que, aliado ao facto de não serem identificados os valores/situação de referência ou de partida, impede uma efetiva avaliação da concretização dos indicadores."</p> <p>"Contudo, neste capítulo não é estabelecida periodicidade da atualização dos resultados deste plano de seguimento/controlo e não são definidos os indicadores, as respetivas unidades de medida e fontes, os valores de referência para o município, a e as metas, aspetos que se consideram essenciais para garantir uma efetiva monitorização dos resultados da AAE."</p> <p>Alerta-se, apenas, para a necessidade de ajustar/retificar o quadro 18, uma vez que as responsabilidades referidas extravasam as efetivas competências das entidades integradas no mesmo; por exemplo, não compete à CCDRC "acompanhar a fase de monitorização do plano" ou "fomentar e apoiar os processos de participação pública".</p>	<p>Foi acrescentado no quadro 06, quadro de referencia estratégico: o Programa Nacional para a Coesão Territorial e a Visão Estratégica para o Centro 20/30. O PIAC-CIM-RC já constava do RFC e continua a fazer parte do QRE do RA. Foi acrescentado no PROT-C "versão maio 2011".</p> <p>Tido em consideração,</p> <p>De uma forma geral, procedeu-se a uma maior concretização dos indicadores e métricas.</p> <p>Integrado no RA.</p> <p>Aceite sugestão e incluído valores de referencia. Revistos os indicadores no sentido de otimizar a monitorização.</p> <p>Aceite sugestão - Corrigido em conformidade.</p>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF</p>	<p>a) "... considera-se que o Quadro 03 - Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes para o PDM da Pampilhosa da Serra deve incluir os Fatores Ambientais Fauna, Flora e Biodiversidade.</p> <p>b) No Quadro 06 são apresentados os respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e os indicadores. Contudo, os indicadores devem ser mensuráveis/quantificáveis, para uma melhor monitorização do plano.</p> <p>c) A Figura 03 - "QE, FCD e relação com QAS" (página 17) deve ser legendada.</p>	<p>Foram incluídos no Quadro 03 do RA.</p> <p>De uma forma geral, procedeu-se a uma maior concretização dos indicadores.</p> <p>Alterado no RA.</p>

	<p>d) É apresentada a relação entre as Questões Estratégicas da proposta de alteração do PDM de Pampilhosa da Serra e o Quadro de Referência Estratégico e atualizado o Quadro de Referência Estratégico.</p> <p>No processo de análise que se seguirá, a ponderação a efetuar deverá assim ter em atenção a forma como cada uma das opções estratégicas preconizadas para a Alteração ao PDM da Pampilhosa da Serra interfere com áreas com valor ecológico e povoamentos florestais existentes; salientando-se a necessidade de atender às <u>seguintes orientações</u>:</p> <p>a) Considerar a existência de áreas com valor ecológico que integrem corredores ecológicos importantes para assegurar a conectividade entre áreas com valor para a conservação da natureza.</p> <p>b) Avaliar os efeitos que as opções preconizadas na proposta de alteração do PDM irão provocar nos sistemas ecológicos, na manutenção ou na melhoria dos efetivos das populações da fauna e da flora, e no aumento da área de ocorrência.</p> <p>c) Avaliar os efeitos cumulativos sobre o território resultantes de outros projetos/planos de desenvolvimento com influência na área objeto do presente Plano.</p> <p>A alteração ao PDM da Pampilhosa da Serra deverá ter ainda em atenção o cumprimento do disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) publicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro.</p>	<p>Considerado no RA.</p>
--	--	---------------------------

Como referido, o RA, na sua versão revista, após Conferência Procedimental, bem como os restantes elementos da proposta de Plano alvo de alterações no âmbito do procedimento de dinâmica, foram sujeitas a Discussão Pública, nos termos do art.º 89.º do RJIGT, entre setembro e outubro de 2024, durante a qual foram recebidas 3 participações, não se tendo verificado participações com incidência no RA ou RNT da AAE. Findo o período de Discussão Pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra (no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas).

03. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 8.º prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia "sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro". Considerando a área de intervenção da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pampilhosa da Serra, conclui-se que este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do referido diploma.

04. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMPS À LUZ DAS OUTRAS ALTERNATIVAS ABORDADAS DURANTE A ELABORAÇÃO

A AAE da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMPS, essencialmente, para adequação ao RJIGT e para integração de planos, legislação e estudos entretanto elaborados, foi desenvolvida de forma integrada e articulada entre as diferentes equipas (planeamento e avaliação ambiental). Nesse sentido, procurou-se, do ponto de vista da metodologia adotada, garantir que as opções tomadas em sede de Plano beneficiam das conclusões da avaliação ex-ante dos seus efeitos ambientais. De qualquer forma, a profundidade dessa articulação foi fortemente condicionada pelo âmbito material do procedimento de Alteração do PDM, definido nos respetivos Termos de Referência, o qual, como já se referiu, se centrou na obrigação legal de adoção das novas regras de classificação e qualificação do solo (art.º 199.º do RJIGT).

Assim sendo, no desenvolvimento da Proposta de Plano não se definiram as “alternativas razoáveis” ou diferentes cenários que pudessem ser comparados e, por conseguinte, no processo de AAE não foram avaliadas diferentes propostas de Plano. Refira-se, a este propósito, que a própria alternativa de manutenção do status quo, isto é, de não alteração do Plano em vigor, não se afigurou possível, em razão da obrigação legal que impende sobre os municípios no cumprimento do já referido art.º 199.º do RJIGT.

Todas as outras alterações que foram introduzidas nos elementos do PDM de Pampilhosa da Serra assumiram um carácter muito pontual e específico, constituindo opções do Plano que não são passíveis de ser ponderadas com base na comparação de diferentes “alternativas razoáveis”.

05. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007

Tal como se encontra estabelecido no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, cabe à entidade que elabora o Plano avaliar e controlar os efeitos significativos sobre o ambiente e o território decorrentes da aplicação e execução do Plano e corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos. Os resultados do controlo deverão ser divulgados, no caso específico da presente proposta de Plano, pelo Município através de meios eletrónicos, e atualizados anualmente, devendo os mesmos ser ainda remetidos à APA.

Neste sentido, e de acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 232/2007, a AAE da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMPS contempla, no respetivo RA, as medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano numa ótica de monitorização em conformidade com o referido no artigo 11.º.

Os efeitos decorrentes da implementação da presente alteração serão monitorizados no âmbito do Programa de Seguimento definido no RA, que inclui indicadores de monitorização e medidas de planeamento e gestão que se apresentam seguidamente.

Nesse sentido, identificaram-se os seguintes domínios de avaliação, objetivos de sustentabilidade, indicadores e metas, que auxiliam o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, para os FCD considerados:

Quadro 12 | Indicadores para seguimento e controlo AAE

FCO	Dominios	Crterios	Indicadores	Unidade de medida	Ano Base	Valor Base	Metas	Periodicidade	Fonte
Ordenamento e Qualificao do Territrio	Ordenamento do Territrio	Monitorizar a dinmica e demogrfica.	Populao Residente.	Habitantes	2021	4082	Aumentar/manter	Anual/decenal	INE
		Monitorizar os efeitos da poltica de ordenamento, planeamento e gesto do territrio na dinmica populacional e na ocupao e uso do solo.	rea Urbana ocupada.	ha	2023	40.79% (REOT20 22)	Aumentar % de ocupao em rea urbana	2 em 2 anos	CMPS
		Promover a proteo e preservao dos recursos naturais no concelho.	Utilizao de reas da RAN e REN.	ha	2009	0.2%	Diminuir ou anular	Anual	CMPS
		Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho.	rea de Espaos verdes / reas Naturais.	ha	2009	48852	Aumentar/manter	Anual	CMPS
Turismo Desenvolvimento Regional e Competitividade	Dinmica Turstica	Qualificar a rede de Equipamentos de Utilizao Coletiva.	Nmero de Equipamentos Utilizao Coletiva.	N.o	2023	70	Aumentar/manter	Anual	CMPS
		Melhorar a atratividade turstica no Concelho.	Nmero de percursos temticos implementados	N.o	2023	9	Aumentar/manter	Anual	CMPS
		Desenvolver uma estratgia de marketing e promoo turstica	Nmero de campanhas de promoo turstica produzidas.	N.o	2023	1	Aumentar/manter	Anual	CMPS
		Aumentar a competitividade e atratividade do municpio no contexto regional.	Evoluo da Populao Ativa por Atividades Econmicas.	%	2021	I - 3.4% II - 22.9 % III - 73.7%	Aumentar/manter	Anual/decenal	INE
Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antropicos	gua	Criar condies para a atraco e fixao de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional.	Econmicas instaladas no Concelho.	N.o	2023	9	Aumentar/manter	Anual/decenal	INE/ CMPS
		Garantir a proteo e conservao dos recursos hdricos.	Qualidade da gua superficial e subterrnea.	>99%	2022	99%	Melhorar/manter	Anual	APIN/CMPS
					2022	9	Melhorar/manter	Anual	APIN/CMPS

	✓	Promover um consumo eficiente e racional do recurso água. Qualidade da água consumo doméstico.	✓	N.º de reclamações apresentadas municipais.	✓	N.º reclamações							
Alterações Climáticas	✓	Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa.	✓	Consumo energético do edifício público (iluminação do edifício público).	✓	%	2022	✓	2%	✓	Reduzir o consumo energético	✓	INE/CMPS
Resíduos	✓	Promover uma política adequada de gestão de resíduos.	✓	Resíduos recolhidos por tipologia.	✓	Ton. por tipologia	2022	✓	Plástico – 13.33 Papéis – 22.28 Vidro – 57.48	✓	Diminuir produção RU e aumentar a reciclagem	✓	CMPS ERSUC APIN
	✓	Valorizar os RU produzidos no concelho.	✓		✓	Capitação de RU (Kg/Hab).		✓	354	✓		✓	CMPS ERSUC
Incêndio	✓	Reduzir a ocorrência de incêndios: florestais e em edifícios	✓	Área arida. Número de ocorrências de incêndio.	✓	ha N.º	2022 2022	✓	1.62 6	✓	Diminuir Diminuir	✓	SGIF/CMPS SGIF/CMPS
Energia	✓	Aumento da Eficiência Energética - Utilização Racional de Energia	✓	Fração de edifícios certificados energeticamente	✓	0 %	2022	✓	2%	✓	Aumentar número de edifícios com boa classificação	✓	Entidades
	✓	Utilização de Fontes de Energia Renovável	✓	Consumo de energia elétrica.	✓	244KW/h 11 551	2023	✓		✓	Diminuir consumos totais	✓	Portdata INE

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de diretrizes para a implementação da Alteração do PDMPS que decorrem da avaliação efetuada nos capítulos anteriores, sendo divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, ou seja, as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que foram apresentadas para cada Fator de Avaliação com os quadros que sintetizam os efeitos decorrentes da implementação do Plano.
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PDM.

No que se refere a medidas de planeamento e gestão a observar na fase de implementação do Plano, consideram-se:

FCD#1 - Ordenamento e Qualificação do Território

Diretrizes para seguimento

- Garantir uma imagem urbana atrativa;
- Identificar e resolver situações que provoquem eventuais conflitos de usos com o meio urbano;
- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos;
- Controlar e manter os raios de acessibilidade da população a cada um dos equipamentos, em níveis satisfatórios e adequados;
- Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola;
Arranjar soluções que permitam rentabilizar as infraestruturas existentes e/ou a criar;
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
- Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direcionados para o público.

FCD#2 – Turismo, Desenvolvimento Regional e Competitividade

Diretrizes para seguimento

- Garantir uma gestão e ocupação sustentável do solo;
- Diminuir e controlar os riscos de erosão do solo e deslizamento de terras;
- Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada;
- Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego;
- Manter empresas/atividades competitivas e sustentáveis;
- Proporcionar o desenvolvimento de atividades complementares e o crescimento económico;
- Descaracterização da estrutura territorial da paisagem rústica;
- Albufeiras de barragens com potencial para suporte de atividades turísticas e baixa ocupação (St. ^a Luzia e Cabril) do concelho.
- Definir uma Estratégia de Turismo Sustentável, baseada na promoção e valorização dos recursos naturais e culturais endógenos;
- Desenvolver ações de sensibilização para a proteção da floresta;
- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural;
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes.
- Adotar medidas que favorecem a redução da produção de resíduos e a sua reutilização e reciclagem.
- Na fase de exploração devem ser adotadas medidas que garantam a diminuição da produção de resíduos e a sua triagem na fonte de produção.
- Recomenda-se a adoção de medidas de sensibilização, que apelem para a diminuição da produção de resíduos. Os resíduos verdes, resultantes da manutenção dos espaços verdes devem ser devidamente triados e valorizados.

FCD#3 - Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Antrópicos

Diretrizes para seguimento

- Promover a divulgação e acesso de informação à população no âmbito de níveis de qualidade do ar;
- Assegurar o cumprimento dos valores estabelecidos para os poluentes regulamentados para a qualidade do ar;
- Promover ações que visem diminuir a emissão de gases com efeito de estufa e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera;
- Elaborar e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar nas áreas urbanas mais sensíveis;
- Promover a integridade ecológica e preservar a qualidade da água;
- Garantir a reabilitação e conservação dos recursos hídricos;
- Aumentar a capacidade de resposta das infraestruturas hidráulicas e de drenagem;
- Aumentar o aproveitamento de águas pluviais em zonas urbanas;
- Reforçar a monitorização da qualidade da água;
- Monitorizar as zonas com risco de cheias e inundações;
- Promover ações de sensibilização junto da população, acerca do uso racional da água, a utilização de fontes alternativas, a desativação de fossas sépticas e a reutilização de águas pluviais e eliminação de afluências indevidas à rede de esgotos domésticos;
- Promover a implementação de medidas mitigadoras e corretoras de impactes ambientais;
- Promover a melhoria ambiental contínua;
- Implementar um sistema de monitorização de ruído nos espaços urbanos mais sensíveis;
- Promover políticas que minimizem as causas antropogénicas e que preparem a sociedade para lidar com os seus impactes biofísicos e socioeconómicos;
- Promover a monitorização das políticas de mitigação das alterações climáticas e de adaptação aos seus efeitos;
- Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas;
- Promover uma estratégia de comunicação e divulgação, que contribua para sensibilizar os atores locais para os impactos e

vulnerabilidades face às alterações climáticas e para a necessidade de adotar medidas adaptativas;

- Garantir a aplicação, na Área Classificada, das orientações de gestão inscritas no Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Incentivar ações de monitorização do grau de conservação dos habitats naturais e das espécies protegidas;
- Incentivar a execução de ações específicas de conservação para dos habitats naturais e espécies protegidas;
- Considerar o investimento na manutenção e valorização de áreas naturais como o garante da sustentabilidade de atividades de turismo em espaço natural;
- Recomenda-se o estudo da capacidade de carga dos espaços naturais assim como a definição e obrigação de cumprimento de regras de boa conduta que preservem os recursos naturais por forma a não comprometer a qualidade, a viabilidade e a sustentabilidade desses recursos e destinos de turismo em espaços naturais;
- Melhorar as práticas agrícolas, com particular destaque para as que se realizam próximo de cursos de água, com vista à conservação de corredores ribeirinhos e da fauna aquática;
- Condicionar a parecer de entidade competente as ações de limpeza e corte de árvores em zonas ribeirinhas com vista à conservação da vegetação ripícola e salvaguarda dos habitats naturais presentes;
- Promover a utilização de espécies autóctones nos espaços públicos como forma de valorizar o património e a identidade natural do concelho;
- Deve ser avaliada a possibilidade de criar zonas que favoreçam a infiltração de água no solo (por exemplo valas de infiltração e bacias de infiltração), especialmente na envolvente das áreas impermeabilizadas. Esta ação visa aumentar a infiltração de água, diminuir o escoamento superficial e a erosão do solo.
- Adotar medidas que promovam a conservação da galeria ripícola.
- Os efluentes residuais gerados na área do Plano deverão ser devidamente tratados. No caso deste tipo de tratamento não poder ser garantido em sistemas públicos, devem ser construídos sistemas particulares.

- Garantir o tratamento adequado dos efluentes gerados
- Diminuir os consumos de água e adotar uma gestão sustentável dos recursos hídricos.
- Diminuir os riscos de ocorrência de cheias e inundações.